|  |
| --- |
| SÚMULA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 08 de novembro de 2018 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| DATA | 09 de novembro de 2018 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | Brasília – DF | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Guivaldo D’Alexandria Batista (BA) | Coordenador |
| Nikson Dias de Oliveira (RR) | Coordenador-adjunto |
| Fabrício Escórcio Benevides (PI) | Membro |
| Matozalém Sousa Santana (TO) | Membro |
| Roberto Salomão (PE) | Membro |
| Assessoria | Robson Miranda Ribeiro | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 75ª e 76ª Reunião** | |
| **Encaminhamento** | Súmula aprovada. Encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Assessoria da CED-CAU/BR |
| **Comunicado** | Comunicou o contato que teve com a assessoria da Comissão de ética e Disciplina do CAU/RS no intervalo do 16º seminário regional da CED-CAU/BR, quando foi informada de que os CAU/UF estão sem poder aferir casos suspeitos de retificações de RRTs, pois o SICCAU deixou de disponibilizar a funcionalidade de verificação de históricos de alteração dos registros. Considerando que a não emissão de RRT quando obrigatório é considerado falta ética, previsto na lei nº 12.378/2010, e considerando que a ausência da funcionalidade dificulta a fiscalização pelos CAU/UF, o conselheiro Matozalém Santana se prontificou em contatar a Gerência do CSC para averiguar a situação e tomada de medidas necessárias à correção. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Distribuição de processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessorias |
| **Encaminhamento** | Não houve processos ético-disciplinares a distribuir. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2.1** | **Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 741374/2018 (CAU/SP)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiro Nikson Dias |
| **Encaminhamento** | Após leitura e discussão, o Relatório e Voto do conselheiro relator foi aprovado por meio da **Deliberação CED-CAU/BR nº 057/2018**, na qual deliberou por:  1 – Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo;  2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, no qual CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIANTE e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, por não encontrar qualquer indício de falta ético-disciplinar na atuação profissional da arquiteta e urbanista DENUNCIADA, votando pelo **não acatamento da denúncia** e **arquivamento do processo**;  3 – Por orientar que o CAU/SP, por meio de seu setor de fiscalização, apure a existência do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do trabalho de perícia realizado pela DENUNCIADA, de acordo com o disposto na Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014; e  4 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2.2** | **Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 2018-741378 (CAU/SP)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiro Gerardo Fonseca |
| **Encaminhamento** | Por solicitação do conselheiro relator a análise do processo fica adiada para a próxima reunião da comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Protocolo SICCAU nº 733811/2018, proveniente do CAU/RN: resposta à solicitação de informações sobre processos com denúncias de reserva técnica** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessorias |
| **Encaminhamento** | A assessoria relembrou a solicitação da CED-CAU/RN, enviada pelo Ofício nº 74/2018-PRES-CAU/RN e o conteúdo da Deliberação CED-CAU/BR nº 052/2018, solicitando ao CSC o quantitativo de planilha com a relação de processos ético-disciplinares e respectivas informações registradas no Módulo Ético. Foi informado o recebimento de planilha em resposta à deliberação. Assim, a Comissão aprovou a **Deliberação CED-CAU/BR nº 058/2018**, pela qual deliberou:  1 – Por responder ao Ofício nº 74/2018-PRES-CAU/RN comunicando que as informações de registros no módulo ético do SICCAU fornecidos pelo CSC, resultantes de busca pelas palavras-chave “reserva técnica” e “3.2.16”, apresentaram as seguintes informações:   1. Foram encontrados um total de 97 (noventa e sete) processos ético-disciplinares cadastrados no Módulo Ético do SICCAU; 2. Deste total, 21 processos constam como finalizados. Dentre os finalizados foram encontradas 02 aplicações de advertência pública e 19 arquivamentos. 3. Os registros mostram que os 76 processos restantes ainda não foram concluídos.   2 – À luz dos dados apresentados acima, CED-CAU/BR diligenciará correspondência às CED-CAU/UF no sentido de averiguar a existência ou não de processos referentes a esta demanda que porventura não tenham sido cadastrados no Módulo Ético do SICCAU.  3- Por solicitar o envio da presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, para ciência e posterior envio ao CAU/RN, juntamente com a planilha recebida do CSC, omitindo-se o nome das partes e qualquer outra informação sigilosa. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Revisão da Resolução CAU/BR nº 143/2017** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiro Roberto Salomão |
| **Encaminhamento** | O conselheiro **Roberto Salomão** informou que na reunião técnica para discussão da matéria foram desenvolvidos alguns pontos, mas é necessária a interação entre os relatores para refinamento do conteúdo a ser apresentado à comissão.  Foi sugerido que as discussões referentes a termo de ajustamento de conduta (TAC) em matérias ético-disciplinares conciliáveis e possibilidade de encaminhamentos alternativos no processo ético, matéria a ser relatada pelo conselheiro Matozalém Santana, seja desenvolvida em conjunto com a revisão da Resolução 143/2017, proposta aceita pelos membros da comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Comunicações da CED-CAUBR às CED-CAU/UF- canal de ética no Youtube e Perguntas Frequentes (FAQ)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros José Gerardo da Fonseca Soares e Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | O conselheiro **Matozalém Santana** informou que o conselheiro Gerardo Fonseca entrou em contato com a assessoria de comunicação do CAU/BR estudando uma proposta de elaboração de material-base para uso na TV CAU e/ou distribuição aos CAU/UF na forma de produto oficial do CAU/BR quanto a diversos assuntos relacionados a conduta profissional. Será avaliado se a CED disponibilizará recursos para elaboração deste material. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Direito Autoral e Plágio na atuação do Arquiteto e Urbanista: aspectos éticos** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador Guivaldo D’Alexandria Baptista |
| **Encaminhamento** | Adiado para a próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Cadastro de peritos junto ao CAU (subsídio às decisões de processo ético-disciplinar)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiro Nikson Dias |
| **Encaminhamento** | Assessoria informou o conteúdo da deliberação 061/2018 CEP-CAU/BR: Não há objeção à criação do cadastro de peritos e discutirá o assunto quando da elaboração de anteprojeto de resolução pela CED.  Por solicitação do conselheiro relator, a comissão aprovou a **Deliberação CED-CAU/BR nº 052/2018**, pela qual deliberou:   1. Aprovar a realização de reunião técnica com a presença do conselheiro da CED-CAU/BR Nikson Dias para o dia 10 de dezembro de 2018 (das 9h às 18h), na sede do CAU/BR em Brasília/DF. 2. Enviar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, para verificação e tomada de providências observando: 3. A convocação do conselheiro relator da matéria, conselheiro Nikson Dias para o dia 10 de dezembro de 2018, deve considerar a realização do seminário legislativo no dia 11 de dezembro de 2018, da 85ª reunião plenária ordinária do CAU/BR no dia 12 de dezembro de 2018; 4. Considerar para a convocação da reunião técnica o centro de custo da 1.01.02.003 “ATIVIDADES – Manter e Desenvolver as Atividades da CED”. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Protocolo SICCAU nº 496085/2017 (CAU/MG): revisão deliberação CED-CAU/BR nº 067/2017** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessorias |
| **Encaminhamento** | A assessoria informou o recebimento do ofício nº 234/2018 PRES/CAU-RJ, protocolo SICCAU nº 496085/2017 o qual solicita reanálise da deliberação CED-CAU/BR nº 067/2017 frentes às discussões ocorridas no 15º Seminário Regional da CED-CAU/BR sobre o assunto.  Após análise dos autos da denúncia apresentada e do conteúdo do art. 15 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que trata da competência do CAU/UF em instaurar, instruir e julgar processos ético-disciplinares a comissão aprovou a **Deliberação CED-CAU/BR nº 060/2018**, pela qual deliberou:   1. Ratificar os termos da Deliberação nº 67/2017 - CED-CAU/BR; 2. Entender que neste caso em análise, em respeito ao art. 15 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, a denúncia deverá ser analisada pelo CAU/RJ para que proceda a avaliação de admissibilidade da denúncia e demais atos inerentes ao processo nos termos dos normativos aplicáveis; 3. Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR, para cientificar o CAU/MG da presente deliberação e encaminhamento do processo em epígrafe ao CAU/RJ para os devidos atos processuais.   Fica previsto para as atividades de revisão da Resolução CAU/BR nº 143/2017, avaliar o atual texto do art. 15, que trata da competência do CAU/UF em instaurar, instruir e julgar processos ético-disciplinares.  Observado que em diversos processos ético-disciplinares que alcançam a instancia recursal no CAU/BR não constam Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à atividade profissional constante dos autos, a comissão aprovou a **Deliberação CED-CAU/BR nº 061/2018**, pela qual deliberou:   1. Instruir as Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF que na instrução de processos ético-disciplinares seja obrigatório apensar aos autos os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referente às atividades profissionais apuradas. 2. Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR, para ciência e encaminhamento às comissões de ética e disciplina dos CAU/UF. |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Arquiteto e urbanista que se apresentava como conselheiro do CAU/BR** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador Guivaldo D’Alexandria |
| **Encaminhamento** | O coordenador informou que em reunião do Conselho Diretor do CAU/BR a existência de arquiteto e urbanista que se apresentou como conselheiro do CAU/BR em comunicação eletrônica externa ao âmbito do CAU. Ouvido o Chefe de Gabinete do CAU/BR e a coordenadora da CEF-CAUBR, a Comissão reunirá os documentos e informações que tratam sobre o assunto no âmbito do CAU/BR para encaminhá-los ao CAU/UF para que proceda a apuração dos fatos supostamente violadores da conduta ética pelo conselheiro. O assunto será pautado na próxima reunião para encaminhamento pela comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **Relatórios dos Seminários Regionais da CED-CAU/BR realizados em 2018 (RJ, PE e SC)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria técnica |
| **Encaminhamento** | A assessoria informou que os relatórios do 14º e 15º Seminário Regional da CED-CAU/BR estão concluídos e o 16º Seminário Regional da CED-CAU/BR está para ser concluído. Os membros da comissão entendem que os relatórios deverão ser aprovados conjuntamente na próxima reunião ordinária da comissão. Deverá ser elaborado um compilado com as informações dos relatórios na forma de um relatório geral dos seminários regionais para o início do próximo ano. |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **16º Seminário Regional da CED-CAU/BR em Florianópolis/SC (25 e 26 de outubro): considerações** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Foram informadas as avaliações do 16º Seminário Regional da CED-CAU/BR recebidas via link enviado aos participantes do seminário. Pelos membros da comissão foi relatado:  Roberto Salomão: Entende que o grande ganho do evento foi tornar o seminário mais participativo e integrador, com o debate de ideias. Neste seminário foi dado um passo importante ao romper com o modelo tradicional de seminários do CAU/BR, no entanto é importante avaliar melhor a metodologia da dinâmica de grupo a ser adotada nos próximos eventos, pois a depender da linguagem a ser utilizada é possível que se tenha o efeito reverso. Entende que as dinâmicas não direcionaram a um entendimento, mesmo com as perguntas indutivas. Sugere a presença de moderador para auxílio na condução do evento. Se compromete a trazer um elenco de propostas de dinâmicas.  Nikson Dias: o modelo de oficinas foi interessante. Ressalta que a dinâmica *Aquário* oportunizou a exposição de ideias dos membros da CED-CAU/BR quanto às propostas quanto a necessária discussão e ampliação do olhar das temáticas dos eventos. Entende ser necessário ter um estudo de metodologia que evite a dispersão dos participantes e que mantenha o foco na discussão.  Matozalém Santana: A metodologia aplicada dá um salto em relação ao que vinha sendo feito nos eventos anteriores. Entende que as dinâmicas com apresentações devem passar uma mensagem mais reflexiva que tendenciosa. Observa que os eventos possuem um embate interno, sempre com os mesmos participantes e defende uma participação mais plural. Destaca a falta de envolvimento dos profissionais, defendendo a formalização do convite a coordenadores das CED-CAU/UF, aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, profissionais e entidades de arquitetura e urbanismo.  Guivaldo Baptista: Considera importante manter a dinamização dos eventos de forma a promover o exercício de escuta dos participantes. É necessário manter a atenção aos objetivos da dinâmica, sendo fundamental o papel do moderador. Para os eventos de 2019, ao definir o local e o limite de participantes seja dada atenção à logística de participação, com a confirmação de participação com apoio dos CAU/UF. Será importante trabalhar com temas locais, consultando as CED-CAU/UF. O relatório geral dos seminários regionais será importante na consolidação das informações do histórico e para encaminhamento das discussões. |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | **Proposta inicial de datas e locais dos eventos da CED-CAU/BR de 2019 (Seminários Regionais, Nacional e Treinamentos Técnicos)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator** | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria técnica |
| **Encaminhamento** | Foram apresentadas as possíveis datas para a realização dos eventos da CED-CAU/BR para 2019: seminários regionais, nacional e treinamentos técnicos. Fica definido como premissa para os seminários regionais a realização de um evento em cada região do país. Foram registradas, ainda que de maneira informal, manifestações de interesse em acolher estes seminários pelo CAU/RS, CAU/PI, CAU/ES e CAU/MG. As definições de datas e locais serão tratadas ao longo das próximas reuniões. |

|  |  |
| --- | --- |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Coordenador | **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  Coordenador-adjunto |
| **FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES**  Membro | **MATOZALÉM SOUSA SANTANA**  Membro |
| **ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO**  Membro | **ROBSON RIBEIRO**  Analista Técnico |